



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o art. 13 da Lei Municipal 1.519 de 2013

DECRETA:

Art.1 – Ficam deferidos, bem como reconhecidos para todos os fins, os direitos peticionados nos processos do anexo único do presente decreto, atinente a servidores do magistério público municipal .

Art.2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de Março de 2022.

Art.2 Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de Novembro de 2021

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

AUXILIAR DE CLASSE - PROCESSOS LIBERADOS

Servidor		Processo
1	IRAILDES AUGUSTA NEVES DOS SANTOS	12883/2019
2	MARCIO JOSE LOUREIRO DE CASTRO	18777/2015

Total: 2